SENTENÇA

Processo n°: 1008771-08.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Residencial Broa Eco Village

Executado: Antonio Rodrigues Chaves

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se o executado para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, servindo o presente, por cópia digitada, como carta/mandado, nos termos do que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado da sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 25 de janeiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA